PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 089
PROJETO DE LEI 092/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1977
Setembro / 1992

L E I Nº 086/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar tijolos e contratar pedreiros, para o Município de Borrazópolis, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Município de Borrazópolis, 100.000 (cem mil) tijolos e a contratar 20 (vinte) pedreiros, para a reconstrução da cidade atingida, no vendavel ocorrido no dia 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações constantes ao Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de agosto de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal